



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 1872

### SUMÁRIO

DECRETO 30952023 EXCESSO SUPLEMENTAR FONTE 82 - 29/09/2023	2
Relatório de alteração orçamentária por funcional programático - 29/09/2023	4



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**  
EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3095/2023**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de dezembro de 2.022, (LOA - Lei Orçamentaria anual).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 7.811,45 (Sete mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas no exercício de 2023, no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

**03 – Secretaria de Administração, Planej. E Recursos Humanos**

03.002 – Departamento de Administração

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 7.811,45

Fonte: 824 – Transferências Voluntárias Públicas Federais

**Total da Suplementação.....R\$ 7.811,45**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita nº 13.21.01.01.53.00.00.00.00 – RENDIMENTOS PAV ASF MDR 6473721– exercício corrente, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 7.811,45**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**  
EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3261 - Decreto nº 3095/2023 de 29/09/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		7.811,45	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	7.811,45
Despesa				
	03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS	Acréscimo		7.811,45
	03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3230	00824 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	7.811,45	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	7.811,45 #

